



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA RAFAEL DONO para apresentar-se no dia 27 de julho de 2026 no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de três horas de show, com início a partir das 03:00 (três) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME - CNPJ: 10.367.987/0001-30, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos – PB, CEP 58.700-110.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2026 A 31/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2026. Processo Administrativo nº 114/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME - CNPJ: 10.367.987/0001-30, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos – PB, CEP 58.700-110. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA RAFAEL DONO para apresentar-se no dia 27 de julho de 2026 no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de três horas de show, com início a partir das 03:00 (três) horas. **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Ratificação em: 22/07/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão das festividades culturais da Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade do fomento as atividades culturais e artísticas da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana como elemento cultural imaterial de nosso município

CONSIDERANDO que a feira livre é um importante veículo de promoção de economia local e que pode ter sua realização alterada para evitar prejuízos na sua realização em data onde possa ter o esvaziamento de interessados em razão dos eventos festivos de natureza cultural;

CONSIDERANDO que será realizada uma atividade voltada a ações culturais e recreativas voltadas a Primeira Infância a serem promovidas pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e outros órgãos administrativos no dia 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequação do funcionamento dos serviços públicos ao calendário dos eventos culturais e artísticos da Festa da Padroeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como PONTO FACULTATIVO os dias 24 de julho (sexta-feira) e 27 de julho (segunda-feira) deste ano de 2026 na Administração Pública do Poder Executivo em razão da adequação do funcionamento das repartições públicas municipais ao calendário oficial da programação cultural e artística da Festa de Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana.

Art. 2º Fica ANTECIPADA a realização da FEIRA LIVRE para o dia 23 de julho (quinta-feira) do ano em curso para evitar esvaziamento de suas atividades tendo em vista



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

que no dia ordinário previsto já está dentro da programação cultural e artística da Festa de Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana.

Art. 3º As atividades e serviços essenciais deverão funcionar nas áreas de saúde, limpeza urbana e outros e devem ser prestadas normalmente à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 22 de julho de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 360, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA EIDEANE BATISTA DA SILVA EPAMINONDAS**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 22 de Julho de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar/Nomear a Senhora **ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO FRUTUOZO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 22 de Julho de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA EIDEANE BATISTA DA SILVA EPAMINONDAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de APOIO ASSISTENCIAL À SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 22 de Julho de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL